



ARAMBARÉ - RS

Lei nº 2.420/2021

Categoria: Leis

Secretaria: Fazenda e Desenvolvimento Econômico

Data de Publicação: 20 de dezembro de 2021

Abre Crédito especial no orçamento municipal, por superávit financeiro, de acordo com o inciso I, § 1º Art. 43 da Lei 4320, de 17 de março de 1964, no valor de R\$ 5.671,64 (Cinco mil seiscentos e setenta e um reais e sessenta e quatro centavos).

Anexos

http://www.arambare.rs.gov.br/uploads/legislacao/503/eb1ObP4BxSC3vFzYjy5_wlmLPudSwgz6.pdf